

Lei n.º 3

Enunziata: Autoriza a construção de
uma Praça e um corêto nesta cidade.

O Prefeito Municipal de Tacaratu
Decreta Faço saber que a Câmara Mu-
nicipal decretou e eu sanciono a seguin-
te Lei:

Art. 1.º - Fica o Sr. Prefeito deste Município au-
torizado a construir, no corrente ano, uma "Praça Pú-
blica" a ser localizada à rua da Matriz, nesta cida-
de, ficando igualmente, o sr. Prefeito, autorizado a
abrir um crédito especial, na importância de cem
mil cruzeiros (R\$ 100.000,00), para atender às des-
pesas com a construção da referida praça, que cor-
rerá por conta das quotas do imposto de Renda.

Art. 2.º - Fica o Sr. Prefeito deste Município,
autorizado a construir um "Corêto", a ser localiza-
do à frente da Igreja Matriz, nesta cidade, cor-
rendo as despesas por conta do crédito acima men-
cionado.

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, restando-se as dispo-
sições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Fevereiro de 1956
(a) João Serafim de Araújo
Prefeito